

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2021**

FUNDAMENTO LEGAL

O presente *Dispensa de Licitação* tem como fundamento o art. 24, inciso II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; grifo nosso.

Justificativa da abertura do processo administrativo

Tendo em vista a necessidade para a dispensa de licitação, visando atender as necessidades que vierem surgir junto ao Fundo Municipal de Educação de Ananás.

Objeto a ser licitado

Declaro que seja feito com o máximo de urgência os procedimentos legais para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica Especializada no ramo para prestar os serviços de Borracharia destinados a atender as demandas dos veículos da secretaria Municipal de Ananás-TO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AOS 27 DE JANEIRO DE 2021.


CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Secretária


CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO
Presidente


AMANDA RODRIGUES DE SOUSA
Membro


EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Membro